



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.067/2015 (SENADO FEDERAL)

24/3
EMP 3

Institui o Exame Nacional de Revalidação de
Diplomas Médicos Expedidos por
Universidades Estrangeiras (Revalida).

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO (Dos Srs. Paulo Bengtson e Wilson Santiago)

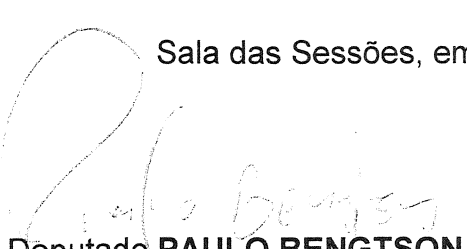
Acrescente-se o artigo 7º ao Projeto de Lei nº 4.067/2015, com
a seguinte redação, renumerando os demais:

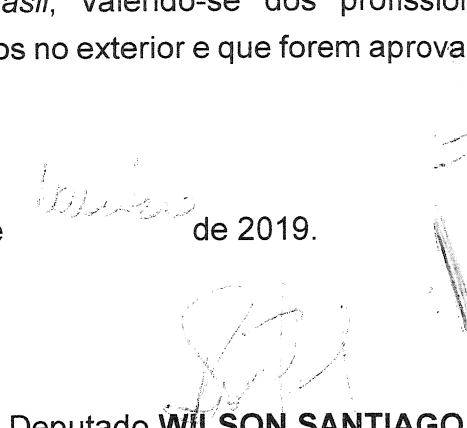
***“Art. 7º Os portadores de diploma de Medicina
expedidos no exterior, que forem aprovados no Exame
Revalida, integrarão, pelo prazo mínimo de 2 (dois)
anos, os quadros do Programa Médicos pelo Brasil. ”
(NR)***

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é aumentar o número de médicos que integram os
quadros do *Programa Médicos pelo Brasil*, valendo-se dos profissionais
portadores de diploma de Medicina expedidos no exterior e que forem aprovados
no Exame Revalida.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2019.


Deputado **PAULO BENGTSON**
PTB/PA


Deputado **WILSON SANTIAGO**
PTB/PB